



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026
Solicitação de Demanda

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Responsável: Luiz Carlos de Souza	Cargo: Presidente da Câmara
E-mail: camstletras@gmail.com	Contato: (35) 3042-0861
Unidade requisitante: Gabinete da Presidência	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, por período de 60 meses.	
Justificativa: O veículo mencionado é utilizado nas atividades rotineiras da Câmara Municipal, tais como deslocamento de vereadores e servidores para reuniões, cursos de capacitação, fiscalização de obras e serviços, e demais atividades inerentes ao exercício das funções legislativas e de representação do poder público.	
Trata-se de demanda contínua e permanente da Administração, uma vez que o abastecimento do veículo oficial é indispensável para a execução regular das atividades legislativas, administrativas e de fiscalização.	
A opção pela contratação com vigência de até 60 (sessenta) meses mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois reduz significativamente a necessidade de abertura anual de novos processos administrativos, diminuindo custos operacionais, tempo despendido pelos setores envolvidos e riscos de descontinuidade do fornecimento, sem prejuízo da competitividade e do controle dos gastos públicos.	
Observação: O objeto solicitado não consiste em características de luxo.	

3 - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CONDIÇÕES
--

3 - Tabela de quantidades			
Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Gasolina Comum	Litro	5.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026
Solicitação de Demanda

4 – FONTE DE RECURSOS
Dotação Orçamentária: 01 01 01 01 031 100 4 0004 339030 00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA
5 – OBSERVAÇÕES GERAIS
Prazo de entrega / execução: Fevereiro/2026 a Fevereiro/2031
Local e horário de entrega / execução: Consta no Termo de Referência
Garantias (prazo/formas): Consta no Termo de Referência
Exigências de requisitos específicos: Consta no Termo de Referência
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs: não se aplica
Fiscal indicado: Não se aplica
Gestor indicado:
Legislação específica sobre o objeto: Não se aplica
Informações auxiliares: Não se aplica

6 – INSTRUMENTO
Instrumento Vinculativo: (☒) Contrato (☐) Ata de Registro de Preços (☐) Adesão - carona (☐) Outro
Prazo de Vigência: fevereiro/2026 a fevereiro/2031
Contratação de objeto continuado: Sim
Regime licitatório adotado: Lei 14.133/2021 e legislação correlata

São Tomé das Letras, 05 de fevereiro de 2026

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 10 - DISPENSA Nº 02/2024
SIGILO: () SIM (x) NÃO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, por período de 60 meses.

2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O veículo mencionado é utilizado nas atividades rotineiras da Câmara Municipal, tais como deslocamento de vereadores e servidores para reuniões, cursos de capacitação, fiscalização de obras e serviços, e demais atividades inerentes ao exercício das funções legislativas e de representação do poder público. Portanto, faz-se necessária a manutenção do abastecimento regular do veículo para assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Trata-se de demanda contínua e permanente da Administração, uma vez que o abastecimento do veículo oficial é indispensável para a execução regular das atividades legislativas, administrativas e de fiscalização.

A opção pela contratação com vigência de até 60 (sessenta) meses mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois reduz significativamente a necessidade de abertura anual de novos processos administrativos, diminuindo custos operacionais, tempo despendido pelos setores envolvidos e riscos de descontinuidade do fornecimento, sem prejuízo da competitividade e do controle dos gastos públicos.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados referem-se **ao consumo anual**, sendo que tais quantidades serão **renovadas a cada exercício**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade da Câmara Municipal, não gerando obrigação de consumo integral.

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Gasolina Comum	Litros	5.000

4 – PRAZO DE DURAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

O prazo de vigência do contrato poderá ser de **até 60 (sessenta) meses**, considerando tratar-se de fornecimento contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com execução mediante **aquisições parceladas, eventuais e futuras**, conforme a necessidade da Administração.

Os valores estimados e os quantitativos serão considerados **anualmente**, observada a previsão orçamentária de cada exercício.

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços consta em formulário anexo a este estudo. Para fins de definição da modalidade de contratação, será considerada a **estimativa anual de preços**, observando-se que o contrato preverá **reajuste periódico**, conforme índices oficiais aplicáveis ao mercado de combustíveis, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

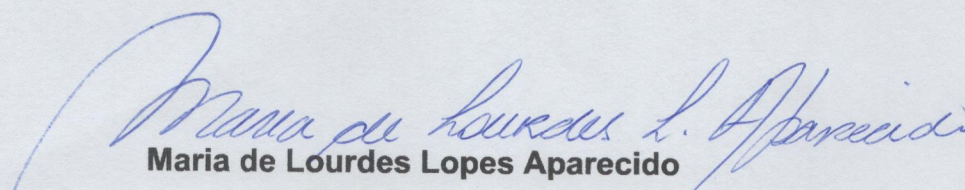
5 – PARCELAMENTO / SOLUÇÃO TÉCNICA

A aquisição parcelada justifica-se pela natureza e finalidade do produto adquirido. Por se tratar de produto de armazenagem proibida, faz-se necessária a compra parcelada, com o abastecimento do combustível diretamente no tanque do veículo oficial, evitando assim perdas e usos desnecessários, garantindo o princípio da economicidade versado na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a Dispensa de Licitação, em razão da natureza do objeto, pois trata-se de um modelo adequado à necessidade do órgão contratante e propenso à maior competitividade dos fornecedores, garantindo assim a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

São Tomé das Letras, 05 de fevereiro de 2026


Maria de Lourdes Lopes Aparecido
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026

ESTIMATIVA DE PREÇOS

SETOR: Secretaria da Câmara

ASSUNTO (Objeto resumido)

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, por período de 60 meses.

1 – Descrição do objeto

O veículo mencionado é utilizado nas atividades rotineiras da Câmara Municipal, tais como deslocamento de vereadores e servidores para reuniões, cursos de capacitação, fiscalização de obras e serviços, e demais atividades inerentes ao exercício das funções legislativas e de representação do poder público. Portanto, faz-se necessária a manutenção do abastecimento regular do veículo para assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

2 - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento

- Nome: Pedro Henrique Gomes de SOuza
- Cargo/função: Agente de Contratação.

3 - Fontes consultadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026

- Auto Posto São Thomé Ltda. (local) - CNPJ: 21954995/0001-08
- Auto Posto Ferreira Carvalho Ltda. (local) - CNPJ: 076673580001-11
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUA - Id contratação PNCP: 60243375000104-1-000003/2026

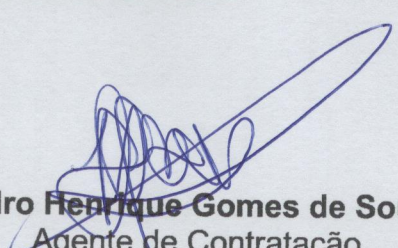
4 - Justificativa para a metodologia utilizada na coleta de preços

Conforme a tabela anterior, foram utilizadas 3 fontes de consulta. Vale ressaltar que o preço por litro de combustível cotado no banco de preços do TCE/MG, no valor de R\$ 5,94, refere-se ao município de Três Corações, e a diferença de preços em comparação aos cotados localmente (em São Tomé das Letras), dá-se em virtude da logística de transporte do item referido e à escala de vendas, por se tratar de uma cidade menor e de acesso mais longo.

5 - Tabela de Preços Coletados

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Cotação Auto Posto São Thomé (local)	Cotação Auto Posto Nova Era (local)	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPUA
1	Gasolina Comum	Litro	5000	R\$ 6,69	R\$ 6,86	R\$ 6,22
VALOR TOTAL (por fonte)				R\$33.450,00	R\$34.300,00	R\$31.100,00
VALOR MÉDIO				R\$32.950,00		

São Tomé das Letras, 06 de fevereiro de 2026.


Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, por período de 60 meses conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Gasolina Comum	Litros	5.000

1.2 - Os valores médios coletados referentes aos produtos estão dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.3 - O futuro contrato terá como vigência o prazo de 60 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

O veículo mencionado é utilizado nas atividades rotineiras da Câmara Municipal, tais como deslocamento de vereadores e servidores para reuniões, cursos de capacitação, fiscalização de obras e serviços, e demais atividades inerentes ao exercício das funções legislativas e de representação do poder público. Portanto, faz-se necessária a manutenção do abastecimento regular do veículo para assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Trata-se de demanda contínua e permanente da Administração, uma vez que o abastecimento do veículo oficial é indispensável para a execução regular das atividades legislativas, administrativas e de fiscalização.

A opção pela contratação com vigência de até 60 (sessenta) meses mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois reduz significativamente a necessidade de abertura anual de novos processos administrativos, diminuindo custos operacionais, tempo despendido pelos setores envolvidos e riscos de descontinuidade do fornecimento, sem prejuízo da competitividade e do controle dos gastos públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação.

3.2 A futura contratada deverá estar em observância à Instrução Normativa nº 2145, da Receita Federal, de 26 de Junho de 2023, segundo a qual a alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), de 1,2%, deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

3.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Habilitação jurídica:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor, ou última alteração consolidada);

b) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (conforme exigível para a sua atividade);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, incluindo a Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório judicial distribuidor do foro da sede do contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

d) Declaração conjunta constante no anexo I do Aviso de Contratação Direta.

3.4 - O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA compromete-se a fornecer combustível de qualidade, de acordo com as especificações técnicas exigidas pela legislação vigente, garantindo a integridade do veículo abastecido.

4.2 - O abastecimento será realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, indicando a quantidade e tipo de combustível necessário.

4.3 - A CONTRATADA disponibilizará atendimento durante horário de funcionamento do posto para o abastecimento do veículo da CONTRATANTE.

4.4 - A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para o atendimento ao veículo da CONTRATANTE.

4.5 - A contratada deverá emitir nota fiscal dos produtos fornecidos, em conformidade com a legislação tributária.

4.6 - O contrato decorrente do presente termo terá vigência de 60 meses, a partir da data de sua assinatura.

4.7 - O contrato decorrente do presente termo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 dias.

5. SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme a quantidade de combustível fornecida (em litros), e serão faturados ao final de cada mês de vigência do contrato, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, a ser conferida e aprovada pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

5.2. Os pagamentos deverão ser realizados pela contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega das notas fiscais, desde que comprovada a sua adequação com as autorizações de fornecimento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 . A empresa futuramente contratada será selecionada mediante processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O processo de Dispensa será realizado de forma parcialmente eletrônica, por meio de divulgação de aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 As estimativas de preço foram estipuladas dentro dos critérios da contratação por Dispensa de Licitação, utilizando 3 fontes de consulta:

- Auto Posto São Thomé (local) - CNPJ: 21954995/0001-08
- Auto Posto Nova Era (local) - CNPJ: 07667358/0001-11
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUA - Id contratação PNCP: 60243375000104-1-000003/2026
-

7.2 As especificações unitárias e os valores médios dos preços de produtos coletados estão dispostos no Anexo I a este Termo de Referência.

7.3 O detalhamento da coleta de preços com os valores comparativos obtidos nas fontes descritas no item 7.1 pode ser conferido no documento "Estimativa de Preços", que integrará sequencialmente esse processo de contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

Dotação Orçamentária: 01 01 01 01 031 100 4 0004 339030 00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE
SOUZA:08762771
647

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE
SOUZA:08762771647
Dados: 2026.02.12 15:47:20
-03'00'

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES UNITÁRIAS E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

5 - Tabela de Preços Coletados						
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Cotação Auto Posto São Thomé (local)	Cotação Auto Posto Nova Era (local)	SERVICO AUTONOM O DE AGUA E ESGOTO DE IPUÃ
1	Gasolina Comum	Litro	5000	R\$ 6,69	R\$ 6,86	R\$ 6,22
VALOR TOTAL (por fonte)				R\$33.450,00	R\$34.300,00	R\$31.100,00
VALOR MÉDIO				R\$32.950,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
DESPACHO DE ABERTURA
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, por período de 60 meses.

Face à requisição apresentada e com base no Termo de Referência elaborado e na Estimativa de Preços discriminada, determino a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para o objeto acima descrito, nos moldes do art. 72 e do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Junte-se ainda ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão orçamentária para a contratação em questão.

Antes de retornar a este Presidente, requisite-se o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara sobre a regularidade formal deste procedimento.

São Tomé das Letras, 12 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTUAÇÃO

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, autuo pertinentes, os documentos procedendo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024, ao qual subscrevo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2026

DISPENSA Nº: 01/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado exclusivamente o veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022.

Valor médio estimado: R\$32.950,00 (referente à contratação de 5.000 litros de gasolina comum)

Prazo da contratação (execução da despesa): 60 (sessenta) meses.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

Em anexo, os ofícios enviados aos fornecedores solicitando orçamento para o provimento de combustível para veículo da câmara municipal de São Tomé das Letras, bem como os demais documentos referentes às propostas.

São Tomé das Letras, 05 de Fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026

Declaro, para os devidos fins, que **recebi nesta data (05/02/2026)** os documentos solicitados, referentes ao processo em epígrafe, conforme relação anexa, ficando os mesmos à disposição para conferência, análise e demais providências cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Fátima Maria Cardoso Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

REQUERENTE: Câmara Municipal de São Tomé das Letras

Prazo de Entrega: 10/02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, pelo período de 60 meses.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	Auto posto São Thomé
RAZÃO SOCIAL:	Auto posto São Thomé LTDA
CNPJ:	21.954.995/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	652415022.00-47
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM () NÃO ()
BAIRRO	Residencial
CIDADE	São Thomé das Letras MG
CEP	37408-000
E-MAIL	auto.posto.saotome@gmail.com
TELEFONE:	(35) 99857-1387
CONTATO DA LICITANTE:	
BANCO:	756
CONTA BANCÁRIA:	235.489-6
Nº DA AGÊNCIA:	3380



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	Valor.
1	Gasolina Comum	Litros	6,69

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

A empresa: Auto Posto São Thomé **DECLARA**, que:

a) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de São Tomé das Letras, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

b) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

c) Concorde com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;

São Thomé das Letras MG 07/02/20
Local e Data

Carimbo da Empresa / Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026

Declaro, para os devidos fins, que **recebi nesta data (05/02/2026)** os documentos solicitados, referentes ao processo em epígrafe, conforme relação anexa, ficando os mesmos à disposição para conferência, análise e demais providências cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Marcela Aparecida Lemos de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

REQUERENTE: Câmara Municipal de São Tomé das Letras

Prazo de Entrega: 10/02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, pelo período de 60 meses.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	Auto Posto Ferreira Corralho
RAZÃO SOCIAL:	Auto Posto Ferreira Corralho L.T.D.A
CNPJ:	07.667.358.0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0030068290055
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM () NÃO()
BAIRRO	Passaragada
CIDADE	São Tomé das Letras
CEP	37408-000
E-MAIL	FerreiraCorralhoST@gmail.com
TELEFONE:	(35) 99940-7037 Marcela
CONTATO DA LICITANTE:	
BANCO:	
CONTA BANCÁRIA:	
Nº DA AGÊNCIA:	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	Valor.
1	Gasolina Comum	Litros	6,86

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

A empresa: Auto Posto Ferreira Carvalho **DECLARA**, que:

a) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de São Tomé das Letras, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

b) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

c) Concorde com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;

S.T.L. 10/02/2026

Local e Data

AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO LTDA

Marcela Soares

Carimbo da Empresa / Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

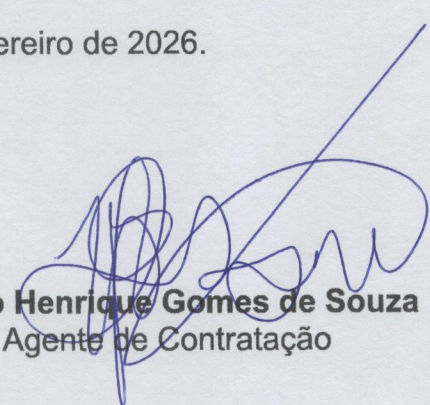
Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO**

A seleção da empresa local Auto Posto São Tomé Ltda., CNPJ: 21954995/0001-08, para o fornecimento de combustível exclusivo para o veículo oficial da Câmara Municipal, processo de Dispensa nº 01/2026, tem como base o preço proposto pela empresa durante a cotação de preços do referido processo - R\$ 6,69 por litro - ante à proposta da empresa local Auto Posto Ferreira Carvalho Ltda., CNPJ: 076673580001-11, - R\$ 6,86 por litro - considerada assim a primeira como proposta mais vantajosa, visando o princípio da economicidade e os parâmetros fundamentados pela lei 14.133/21. Vale ressaltar que o preço por litro de combustível cotado no Portal Nacional Compras Publicas - PNCP, no valor de R\$ 6,22, refere-se ao município de Ipuã, e a diferença de preços em comparação aos cotados localmente (em São Tomé das Letras), dá-se em virtude da logística de transporte do item referido e à escala de vendas, por se tratar de uma cidade menor e de acesso mais longo.

São Tomé das Letras, 19 de fevereiro de 2026.



Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ATA DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

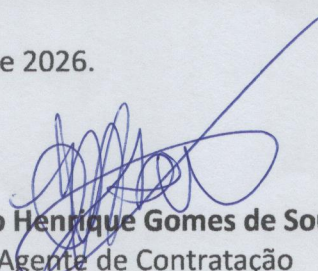
No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 13h, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação Pedro Henrique Gomes de Souza e a Agente de Controle interno Maria de Lourdes Lopes Aparecido, para o ato de apreciação do procedimento referente ao **Processo Administrativo nº 03/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026**. A Agente de Contratação colocou para análise as propostas de preço apresentadas ante ao objeto: *"Contratação de empresa para fornecimento parcelado, eventual e futuro de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, com vigência contratual de até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021."*, declarando-se vencedora a proposta local do **Auto Posto São Thomé Ltda.**, CNPJ nº 21954995/0001-08, considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, assim discriminada:

Proposta do fornecedor:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	Valor.
1	Gasolina Comum	Litros	R\$ 6,69

Após a decisão tomada, foi designado o encaminhamento de comunicação oficial à empresa vencedora, solicitando toda a documentação necessária para habilitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

São Tomé das Letras, 19 de fevereiro de 2026.


Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação


Maria de Lourdes Lopes Aparecido
Agente de Controle interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 03/2026

Dispensa nº 01/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Empresa contratada: Auto Posto São Thomé Ltda.

CNPJ: 21954995/0001-08

Prazo da contratação: 60 (sessenta) meses.

Valor total da contratação anual: R\$ 33.450,00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022, por período de 60 meses.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **Auto Posto São Thomé Ltda.** CNPJ 21.954.995/0001-08, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 03/2026
Dispensa nº 01/2026
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 19 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

**PARECER JURÍDICO nº 004/2026 para a
Câmara Municipal de São Thomé das Letras**

Processo Licitatório n.º 03/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026. Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado exclusivamente o veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Renault/Duster, placa RNY9H62, ano de fabricação 2021, modelo 2022. Dispensa de licitação. Legalidade.

CONSULTA:

O Presidente da Câmara Municipal de São Thomé das Letras, Vereador Luiz Carlos de Souza, solicita um parecer de nossa consultoria sobre a legalidade de contratação, pela Câmara, de empresa especializada para fornecimento contínuo de combustível para o veículo oficial do Poder Legislativo, nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Integram os autos do Processo Licitatório n.º 003/2026 o Documento de Solicitação de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Formulário Estimativa de Preço; Termo de Referência; Autorização da Autoridade Competente para abertura de processo licitatório; Termo de Autuação; Declarações quanto à disponibilidade orçamentária e financeira; Ofícios através do qual solicitou-se envio de propostas e propostas recebidas. Consta, ainda, minuta de Aviso de Contratação Direta.

Eis, assim, o relatório.

PARECER:

O procedimento em tela foi iniciado mediante Requisição de Demanda apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Carlos de Souza, visando a aquisição, futura e eventual, de 5.000,00 (cinco) mil litros de gasolina comum para abastecimento de veículo oficial do Poder Legislativo, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que justificam a contratação, bem como demonstrando o interesse público envolvido. Em seguida, os autos foram processados pelo Agente de

Contratações da Câmara Municipal de São Thomé das Letras na forma como prescreve a Lei Federal n. 14.133/2021.

Em relação ao aspecto da legalidade da contratação, tem-se que frisar primeiramente que, com base no princípio constitucional da impessoalidade, a regra geral do Direito Administrativo é de que os órgãos da Administração Pública devem realizar procedimentos licitatórios para todos os contratos que forem celebrar, sejam de compras ou de serviços.

Porém, a nova lei federal que rege as licitações, na qual está sendo fundamentado o presente processo (Lei nº 14.133/21), admite a existência de algumas exceções a essa regra, prevendo alguns casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Busca-se através do Processo Licitatório n.º 003/2026 – Dispensa de Licitação n.º 01/2026 a aquisição de combustíveis, cuja justificativa encontra-se inicialmente na Requisição de Demanda. Conforme consta dos autos foram elaborados estudo técnico preliminar e termo de referência.

O valor global anual da contratação foi estimado em R\$32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) considerando a demanda anual da Câmara Municipal de São Thomé das Letras, conforme o Formulário de Pesquisa de Preços e Termo de Referência.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa direta com postos de gasolina com sede no Município de São Thomé das Letras e a consulta ao Painel de Preços do PNCP. Assim, a pesquisa de

preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Verifica-se, portanto, que o valor da contratação é inferior ao limite do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Públicos. Desse modo, poderá o gestor da Câmara Municipal optar pela adoção da dispensa de licitação, após fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público.

Consta dos autos a justificativa de que a contratação pretendida terá vigência de 60 (sessenta) meses, sob o fundamento de que o fornecimento de combustíveis configura demanda de natureza contínua, indispensável ao regular funcionamento da Administração. Todavia, observa-se que a estimativa de preços foi elaborada com base na demanda anual projetada.

Nesse ponto, cumpre registrar que, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de enquadramento da contratação nas hipóteses de dispensa em razão do valor, deve-se considerar o montante correspondente ao período de 12 (doze) meses, ainda que o ajuste possa possuir vigência plurianual, por se tratar de despesa de caráter continuado. Assim, o parâmetro para aferição do limite legal de dispensa deve observar o valor anual estimado da contratação, e não o somatório global correspondente aos 60 meses de vigência contratual.

Quanto ao aspecto formal, o processo está em ordem, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei de Licitações. Primeiramente, verifica-se que constam nos autos os documentos de planejamento cabíveis à espécie, demandados pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21 (Requisição de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

Pelo exposto, concluímos que é legal e regular a contratação direta pela Câmara Municipal da aquisição ora pretendida, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

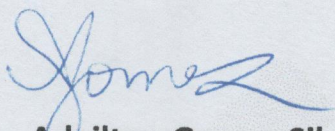
Pelo exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de combustível, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que o Aviso de Contratação Direta deve ser divulgado e mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e, em eventual veículo oficial diverso de

publicação, adotado pelo Poder Legislativo, conforme determina o inciso I, do parágrafo primeiro do art. 79 da NLLC.

Eis o parecer.

São Thomé das Letras - MG, 11 de fevereiro de 2026.



Adailton Gomes Silva

Advogado - OAB/MG 76.183

ASSINADO DIGITALMENTE
CAROLINA DA COSTA ANDRADE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Carolina da Costa Andrade

Advogada - OAB/MG 184.185